

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

13ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 04/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 7º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 10/11/04, registrado até 15/12/08, fl. 10 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 15/05/2006 - proc. nº 00095200401302009. (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

O compromisso de peritos é feito nos próprios autos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	01/10/09	216	827
instruções	28/09/09	213	309
julgamentos	25/05/09	87	47
SOMA	-	516	1183
unas (rito sumaríssimo)	06/08/09	160	107
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			32
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			309 dias

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009
Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01486200601302002, 02165200701302006, 02600200701302002,
 01405200601302004, 02686200501302001, 01685200701302001,
 00972200701302004, 02206200701302004, 01674200601302000 e
 01135200701302002.

a.1 - Processo nº 01486200601302002

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 08/04/08, à fl. 193, pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna, por dependência de julgamento de outra causa. Como último andamento, em 24/06/08, à fl. 281, publicação do despacho de fls. 192/194, que determinou às partes aguardarem o julgamento do processo.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02165200701302006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 09/06/08, à fl. 23, pela Juíza Letícia Neto Amaral, para ratificação do acordo. Como último andamento, em 27/02/09, à fl. 28, notificação ao réu quanto à homologação do acordo.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 02600200701302002

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 13/08/08, à fl. 20, pelo Juiz Farley Roberto Rodrigues, para aguardar o cumprimento de carta precatória inquiritória. Como último andamento, em 09/12/08, à fl. 66, publicação da notificação às partes quanto à designação da data da audiência para oitiva de testemunha, na 14ª VT/Curitiba.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01405200601302004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 07/10/08, à fl. 320, pela Juíza Sandra Regina Espósito. Autos conclusos para deliberações acerca das conclusões da perícia, bem como aferição da exceção de suspeição (contra perito) alegada pela reclamada. Determinação de segundo laudo (para se evitar futura alegação de nulidade), em 07/11/08, à fl. 346. Como último andamento, em 25/02/09, à fl. 355, notificação ao perito quanto ao despacho de fls. 350/351.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02686200501302001

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 14/10/08, à fl. 291, pela Juíza Sandra Regina Espósito, para perícia. Como último andamento, em 26/01/09, à fl. 315, publicação do despacho de fl. 314, para ciência às partes da data da realização do exame pericial.

Determinação: Não há.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

a.6 - Processo nº 01685200701302001

Constatações: como último andamento, adiamento do feito "sine die", em 06/05/08, à fl. 84, pelo Juiz Elizio Luiz Perez, para fornecimento de endereço das partes.

Determinação: providenciar o andamento do processo.

a.7 - Processo nº 00972200701302004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 07/08/08, à fl. 55, pela Juíza Sandra Regina Espósito, para perícia grafotécnica, com apresentação do laudo em trinta dias. Como último andamento, em 25/02/09, à fl. 106, despacho da Juíza Sandra Regina Espósito de Castro determinando ao perito prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 02206200701302004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 20/08/08, à fl. 79, pela Juíza Sandra Regina Espósito de Castro. Como último andamento, em 03/03/09, à fl. 81, publicação no DOE da intimação para audiência de julgamento, em 25/03/09.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01674200601302000

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 12/09/08, pela Juíza Sandra Regina Espósito de Castro, para regularização da representação processual, em cinco dias. Como último andamento, em 05/03/09, à fl. 133, publicação no DOE da intimação para audiência de julgamento, em 30/03/09.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01135200701302002

Constatações: como último andamento, adiamento do feito "sine die", 02/10/08, à fl. 67, pela Juíza Sandra Regina Espósito de Castro, por dependência de julgamento de outra causa.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00175199901302006, 01167200701302008, 02613199701302009,
02219200001302007, 01722200301302008, 01351200301302004,
01997200301302001, 01856200601302001, 00965200601302001,
01343200701302001, 00889200601302004, 02666200501302000,
02556200701302000, 01643200501302009 e 00553200801302002.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

2216/1991, 388/1994, 411/92-A, B e C.

c.1 - Processo nº 2216/1991

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 44

Constatações:

Cálculos do autor em 10/05/96, fls. 219 (valor: R\$ 173.292,48).

Manifestação do réu em 12/06/96, fls. 229, concordando com os cálculos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

Homologação dos cálculos em 20/06/96, fl. 230 (valor: R\$ 173.286,42).
 Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 20/11/98, fl. 245.
 Ofício Requisitório do Juízo emitido em 20/11/98, fl. 247.
 Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 03/11/04, fl. 264, para ciência à Vara de origem e as exequente da manifestação da Executada.
 Último andamento em 11/03/08, fl. 270 vº: despacho determinando aguardar-se o pagamento do precatório.
 O Precatório ainda não foi quitado.
 Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 388/1994

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
 Cálculos do autor em 26/11/96, fls. 125 (valor: R\$ 157.348,10).
 Manifestação do réu em 22/01/97, fls. 130, concordando com os cálculos.
 Homologação dos cálculos em 12/02/97, fl. 131 (valor: R\$ 169.935,95).
 Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/11/97, fl. 152.
 Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 10/10/05, fl. 191, informando sobre a solicitação à executada a respeito da previsão orçamentária para pagamento do presente precatório e sua posição na ordem cronológica.
 Último andamento em 17/04/08, fl. 198: despacho determinando aguardar-se o pagamento do precatório.
 O Precatório ainda não foi quitado.
 Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 411/92-A

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 05

Constatações:
 Cálculos do autor em 13/10/93, fls. 208 (valor: Cz\$ 4.445.338,84).
 Manifestação do réu em 12/11/93, fls. 222, impugnando os cálculos (valor: R\$ 3.253.559,22).
 Apresentação do laudo pericial em 10/10/94, fls. 236 e em 21/11/97, à fl. 333. Perito: Marcelo Bock (valor: R\$ 10.407,77 - valor pedido de honorários: R\$ 1.800,00).
 Manifestação do autor em 25/11/94, fls. 264 e em 12/02/99, à fl. 347, concordando com o laudo.
 Manifestação do réu em 07/01/95, fls. 274 e em 04/12/97, á fl. 346, concordando com o laudo.
 Homologação dos cálculos em 24/04/95, fl. 296 e em 10/03/99, fl. 350 (valor: R\$ 21.003,72).
 Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/05/00, fl. 355.
 Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, informando sobre a existência de três precatórios (nºs 1997-20-489-1; 2000-20-0179-3 e 2000-20-0229-3), sendo que os valores informados no ofício 802/2004 referem-se ao crédito requisitado no precatório nº 1997-20-0489-1,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

através do ofício 104/97. Reitera os termos do ofício 1413/2004, solicitando que informe as parcelas que compõem o crédito (R\$21.003,72). Último andamento em 01/04/08, fl. 380: despacho para que se aguarde a ordem cronológica.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.4 - Processo nº 411/92-B

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 05

Constatações:

Cálculos do autor em 14/10/93, fls. 61 (valor: CR\$ 2.467.674,30).

Manifestação do réu em 29/10/93, fls. 74, impugnando os cálculos.

Apresentação do laudo pericial em 01/06/94, fls. 92. Perito: José Roberto Augusto Correa (valor: CR\$ 3.304.983,40).

Manifestação do autor em 01/07/94, fls. 102, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 08/03/99, fl. 286 (valor: R\$ 27.293,99).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17/05/00, fl. 293.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/05/00, fl. 294.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 03/05/04, fl. 312, solicitando informações sobre as parcelas que compõem o crédito.

Último andamento em 01/04/08, fl. 342: despacho da Juíza Lígia do Carmo Motta, determinando aguardar-se a ordem cronológica.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.5 - Processo nº 411/1992-C

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 05

Constatações:

Cálculos do autor em 13/10/93, fls. 62 (valor: CR\$ 4.445.338,84).

Manifestação do réu em 29/10/93, fls. 73, impugnando os cálculos (valor: CR\$ 1.199.719,62).

Apresentação do laudo pericial em 02/05/94, fls. 89. Perito: Decio de Oliveira Santos (valor: CR\$ 33.079.230,69).

Manifestação do autor em 20/05/94, fls. 134, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 13/06/94, fls. 138, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 16/06/94, fl. 138 (valor: CR\$ 3.700.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25/05/95, fl. 177.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17/06/97, fl. 213.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25/06/99, fl. 245, solicitando esclarecimentos da reclamada sobre a previsão orçamentária.

Último andamento em 21/01/09, fl. 345: publicação do despacho de fl. 337, que determinou oficial-se à Receita Federal para retificar o nome da 1ª reclamante.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009**III - INFORMAÇÕES:**

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 031

- Total de processos aguardando redação de sentença: 035

Juíza Lígia de Carmo Motta: 001

Juiz Carlos Alberto Monteiro da Fonseca: 001

Juíza Sandra Regina Espósito de Castro: 006

Juiz Eduardo Rockenbach Pires: 012

Juiz Otávio Augusto Machado de Oliveira: 005

Juiz Richard Wilson Jamberg: 001

Juiz Antero Arantes Martins: 009

(Relação entregue ao Sr. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente registrar o retorno dos processos do TRT.

IV-h) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-i) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-j) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	01/10/09	216	827
instruções	28/09/09	213	309
julgamentos	25/05/09	87	47
SOMA	-	516	1183
unas (rito sumaríssimo)	06/08/09	160	107
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			32
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			309 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 035 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e dois estagiários.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:

- Registro do retorno do TRT: 112

- Há 4121 processos em andamento na Vara, sendo 2274 em fase de conhecimento e 1847 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009**VI-e)** Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Art. 35 e art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

VII - VISITA

Compareceu na Correição o Dr. USSAMA FERDINIAN, OAB/SP nº 152.169, elogiando o fato de ser uma das únicas Varas do Trabalho que respeitam o Estatuto do Idoso.

Aos seis dias do mês de março do ano de 2009, eu Andrea Piccoli
Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 13ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 04/03/09
		DATA PREENCHIMENTO: 20/02/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	ANTERO ARANTES MARTINS	Desde	1997
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ AUXILIAR	SANDRA REGINA ESPÓSITO DE CASTRO	Desde	16/02/2009
Diretor	CASSIO ROBERTO PORTO	Desde	15/07/2005
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	MARCOS MARANGONI	Desde	
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO
Assistente de Juiz	Adriana Martinez de Souza Guilherme	Desde	10/08/05
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIA	Formação acadêmica	DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Atribuições	AUXÍLIO AO JUIZ		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
EDSON VESCO RODRIGUES DA SILVA	TEC. JUD.	13/07/07	
LUIZ KENDI SHIGAKI	TEC. JUD.	29/09/03	
MARIA ANGELICA BRAZ DE LEMOS	TEC. JUD.	19/12/08	
ANA MIRIAM SIMOES AMICHETTI	TEC. JUD.	20/10/97	
JOSE DA SILVA FILHO	TEC. JUD.	12/01/09	LICENÇA MÉDICA-INÍCIO EM 22/01- FICARÁ AFASTADO PROXIMADAMENTE 90 DIAS
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	TEC. JUD.	19/01/09	
FERNANDA PAES DE BARROS PRESTA	TEC. JUD.	27/04/07	
CICERA MENDES	ESTAGIÁRIA	01/07/07	
ELIANE OKADA DE FARIAS BRAGA	ANALISTA JUD.	16/01/07	
BRUNO JOSE GRAMACHO LOPES	ESTAGIÁRIO	14/01/08	
DEBORA OLIVEIRA LISBOA	TEC. JUD.	24/06/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 2			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03.09.2009	194
Iniciais	0	0
Instruções	24/09/2009	215
Julgamentos	15.05.2009	84
Soma		493
Unas (rito sumaríssimo)	26.03.2009	34
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	10	11	9	0	12:32 às 15:10	10 min
Iniciais	0	0	0	0	0	0	0
Instruções	1	4	2	4	0	13:30 às 15:30	10 min
Julgamentos	0	0	0	0	11	13:00 às 17:20	10 min
Sumaríssimo	3	0	0	1	0	12:32 às 13:50	10 min
OBSERVAÇÃO	PERÍODO DE 26/01/09 A 30/01/09						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	24
Embargos à Execução	2
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
0	0	

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0	0	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
JOSE DE BARROS VIEIRA FILHO	06/02/09	2	01417200801302000 , 01981200801302003
EDUARDO ROCKENBACH PIRES	16/02/09	2	00823200801302006, 02257200801302007
EDITE ALMEIDA VASCONCELOS	13/02/09	1	00292200801302001

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
MANOEL TORRANO GOMES	ENGENHEIRO	R\$ 1.200,00
JOSE ROBERTO GARCIA BUENO	CONTÁBIL	R\$ 1.500,00
EDER KRAUSZ	ECONOMISTA	R\$ 1.500,00
JOÃO PAZ	MÉDICO	R\$ 1.200,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	820	2217
Cartas Precatórias	193	497
SOMA	1013	2714
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	123	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2274
Em fase de execução	1847
TOTAL	4121

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	54	05/02/09 a 20/02/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	2	16/02/09 a 20/02/09
Processos pendentes de notificação	0	Até 20/02/09
Processos pendentes de expedição de ofício	27	03/02/09 a 20/02/09
Processos aguardando homologação de cálculos	0	Até 20/02/09
Processos pendentes de expedição de mandado	5	18/02/09 a 20/02/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	Até 20/02/09
Processos pendentes de expedição de alvará	5	15/12/08 a 20/02/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	Até 20/02/09
Processos aguardando decisão de EE / ET	11	07/01/09 a 20/02/09
Processos a serem remetidos ao TRT	0	Até 20/02/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	112	01/08/08 a 20/02/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	35	05/02/09 a 20/02/09

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): os prazos da Secretaria são vencidos diariamente, sendo um escaninho por dia (aproximadamente). Estamos atualmente vencendo o prazo do Processo nº 900. O método adotado é o vencimento de prazo conforme a ordem numérica dos processos em Secretaria.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Apesar da Vara não possuir atrasos significativos, quando verificado que os autos possuem tramitação preferencial são passados na frente. Em caso de acordo ou desistência de ação as vagas são destinadas aos processos com trâmite preferencial.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	As decisões são colocadas no sítio do Tribunal. Os pequenos despachos são transcritos na publicação. O sistema e-desp não é utilizado (falta informação).
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Publicação para devolução com posterior emissão de mandado de busca e apreensão, se for o caso. A última cobrança foi em 19/02/09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Bom.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	É necessário a disponibilização de funcionário para cobrir necessidade temporária da Vara, como licenças médicas, maternidade etc, ou seja, período em que o funcionário ficará afastado por grande período.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 014 - Correição Ordinária realizada na 13ª VT/SP, em 04/03/2009

R.	Diminuir horário do balcão. Se o período de atendimento diário do balcão continuar extenso, os advogados não acostumarão buscar as informações pela internet..
----	--

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.